



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

LEI Nº 556/2009

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 545/2009 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 545/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade deste Município, localizado à Avenida/Rua Pitanga, medindo 1.000 m² (mil metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados: 25 metros com a Rua Projetada I; 40 metros com a Rua/Avenida Pitanga; e o restante das confrontações com área deste Município de Sooretama, conforme planta situação (croquis) em anexo.

Art. 2º. Ao art. 2º da Lei Municipal nº 545/2009 fica acrescentado o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo de cinco anos para a conclusão da obra mencionada no *caput* deste artigo, sob pena de retomada do imóvel descrito no art. 1º pelo Município de Sooretama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da referida lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove.

JOANA DA CONCEIÇÃO RANGEL
Prefeita Municipal de Sooretama-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, NA DATA SUPRA.

EDU CRUZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças